

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

2 Área Interessada

2.1. Departamento de Esportes.

3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. Nome: Reginelson Aparecido Paulino Quaresma.

3.2. Cargo: Chefe departamento de Esportes.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Contratação de equipe de arbitragem para atuar em jogos de FUTSAL da “**3º COPA INTERNACIONAL DE FUTSAL DE BASE**”, composta por 11 oficiais de arbitragem, arbitros/anotador, com o objetivo de garantir a imparcialidade e a qualidade técnica nas partidas a serem realizadas de 14 de julho de 2025 à 20 de julho de 2025, no Ginásio de Esportes “SARGENTÃO” localizado na Rua Manoel Beto Leal, nº 179 em Salto do Itararé/PR.

5 Definição do Objeto

5.1. Valor máximo aceito pela Administração Pública, está presente no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS em **ANEXO**.

5.2. O prazo de realização do objeto é imediato conforme solicitação do departamento responsável.

LOTE UNICO				
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Total
1	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTO POR NO MINIMO 11 OFICIAIS ÁRBITROS/ANOTADOR. PARA O PERIODO DE 14 DE JULHO À 20 DE JULHO DE 2025. PARA REALIZAÇÃO DA COPA INTERNACIONAL DE FUTSAL DE BASE. OBS.: (DEVERÁ SER INCLUSA TODAS AS DESPESAS, TAXAS DE ARBITRAGEM,	Pacote / Serviço	1	R\$ 16.935,00

DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM)	ALIMENTAÇÃO,			
TOTAL				R\$ 16.935,00

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a contratação de uma equipe de arbitragem, composta por árbitros/anotador oficiais, que será responsável pela aplicação e observância das regras do futsal, bem como pelo controle do tempo e anotação dos dados das partidas.

7 Requisitos da Contratação

7.1. A equipe de arbitragem deverá garantir total imparcialidade e seguir rigorosamente as regras estabelecidas para o futsal, prezando pela segurança e integridade dos jogadores. Deverá atuar com ética, compromisso e profissionalismo.

8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Esportes, que designará um gestor de contrato para monitorar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade do trabalho realizado, o período de vigência será de 12 (doze) meses.

9 Critérios de Medição e pagamento

9.1. A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade do terreno preparado e na satisfação dos requisitos do projeto. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias após concluído os serviços, conforme acordado em contrato.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações, a seleção irá considerar o **CRITÉRIO FINANCEIRO (MENOR PREÇO) GLOBAL.**

10.2. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.3. Quanto a Regularidade Fiscal:

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

10.5. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 16.935,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**.

12 Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. Dotação Orçamentária:

- a) 08.001.27.812.0008.2.022 Manutenção do Esporte;

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de dispensa de licitação.

Salto do Itararé/PR, 18 de junho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
REGINELSON APARECIDO PAULINO QUARESMA
Data: 18/06/2025 13:44:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reginelson Aparecido Paulino Quaresma
Chefe do Departamento de Esportes

13 MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
070059	18/06/2025	EQUIPE ARBITRAGEM PARA COPA INTERNACIONAL FUTSAL DE BASE	R\$ 16.935,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	LICITANET	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PRS SPORTS & EVENTOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTO POR NO MINIMO 11 OFICIAIS ÁRBITROS/ANOTADOR. PARA O PERIODO DE 14 DE JULHO À 20 DE JULHO DE 2025. PARA REALIZAÇÃO DA COPA INTERNACIONAL DE FUTSAL DE BASE. OBS.: (DEVERÁ SER INCLUSA TODAS AS DESPESAS, TAXAS DE ARBITRAGEM, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM)	UNIDADE/SERVIÇO 1,00	16.350,00	18.000,00	/////	16.455,00	16.935,00 16.935,00	3,58%
Valor total do anexo após análise			16.350,00	18.000,00	0,00	16.455,00	R\$ 16.935,00	
Valor total geral do anexo			16.350,00	18.000,00	0,00	16.455,00		



Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **23/06/2025 às 11H10M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **26/06/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso continha a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 23 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2025 11:21:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação